



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

DECISÃO EM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: N° 15/2016

PREGÃO: N° 04/2016

LICITANTE: TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Em 06 de julho de 2016, precisamente às 15 horas e 22 minutos, o Pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial 04/2016 do COFFITO **recebeu, tempestivamente**, na caixa de correspondência eletrônica do endereço licitacao@coffito.org.br, conforme previsto no Edital do Pregão em epígrafe, **Pedido de Esclarecimento** da pretensa licitante **TECNOLTA**, representada pelo senhor Guilherme Borges, Diretor, com a devida fundamentação abaixo descrita resumidamente.

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **TECNOLTA solicita a revisão das especificações referente à resolução da impressão da impressora tipo 1, objetivando participar do certame com produto de característica destoante da atual, para assim, apresentar proposta comercial mais adequada à demanda em tela.**

Foi a solicitação contida no Pedido de Esclarecimento, referente à revisão das características do produto:

“Embora o item 3.1.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital) seja transparente ao exigir resolução de impressão de 1.000 x 1.000 dpi (preto e branco) e 1.200 x 1.200 dpi (cor), entende-se que tais características estejam restringindo a competitividade do certame”.

“Demonstrado que diversos equipamentos estão impossibilitados de serem cotados para o certame, **adota-se o entendimento de que tais cláusulas devam ser**



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

reduzidas para a resolução de 1.200 x 600 dpi (cor / preto e branco), mantendo o certame em conformidade com os princípios licitatórios”.

“(…) cabe ressaltar que a resolução de 1.200 x 1.200 dpi é destinada a impressão de fotografias e imagens de grande complexidade, o que não é o objetivo do presente certame”.

DA DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO** como **PROCEDENTE** o Pedido de Esclarecimento, promovendo assim, alteração na redação do item 3.1.1, que versa sobre a Resolução de Impressão (colorido e preto e branco), Anexo I do Edital, Página 19, permitindo assim a participação de empresas que comercializem produtos compatíveis com o novo solicitado.

Considerando que as alterações sugeridas e acatadas ampliam a disputa entre os interessados, que as novas especificações não alteram as propostas já formuladas, **DECIDO** manter o **Pregão 04/2016 para o dia 11 de julho de 2016**.

Ressalto que o Edital devidamente corrigido já está disponibilizado no endereço eletrônico do COFFITO.



Luiz Felipe Mathias Cantarino
Pregoeiro Oficial